

RECEBI O ORIGINAL

Em: 05/02/25

Manuela Lealton L. do G. G.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA PESCA MANEJADA DE LARVAS E ALEVINOS DE ARUANÃ BRANCO (*Osteoglossum bicirrhosum*) Nº 001/23-02**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução CEMAAM nº 24, de 18 de agosto de 2017, a Portaria SAP/MAPA nº 509, de 31 de dezembro de 2021, expede a presente Autorização:

**INTERESSADO: Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã-AM**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Raimunda Nonata, nº 209, Centro, Maraã-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED].475.427/[REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** ([REDACTED]) [REDACTED]-3-97[REDACTED]

**FAX:** ([REDACTED]) [REDACTED]-64-01[REDACTED]

**REGISTRO NO IPAAM:** 0909

**PROCESSO Nº:** 014788/2023-93

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – RSD Mamirauá, Complexo do Lago Preto, nas coordenadas geográficas 01°59'57,77" S e 65°30'34,56"O, Município de Maraã-AM.

**CATEGORIA:** Pesca manejada de larvas e alevinos de Aruanã Branco (*Osteoglossum bicirrhosum*).

**FINALIDADE:** Autorizar a pesca manejada de 15.000 (quinze mil) larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*).

**DESTINATÁRIO:**

**Nome:** Tefé Peixes Ornamentais da Amazônia Ltda - CPF: 47.958.790/0001-86

**Endereço:** Estrada da Agrovila, km 07, nº 5050 A, Galpão 02, Sala 01. Aeroporto, nas coordenadas geográficas 03°24'51,318" S e 64°44'00,454"W., Tefé – AM.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

**Instituição:** Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - CNPJ: [REDACTED]119.820/[REDACTED]

**PRAZO DE VALIDADE; 01 de fevereiro a 31 de Maio de 2025.**

**Atenção:**

- Esta Autorização está sendo concedido com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, conforme Parecer Técnico Nº 031/2024/SEMA/NUPES.
- Esta Autorização da pesca manejada de larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*) é composta de 07 (sete) restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta Autorização da pesca manejada de larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*), deve permanecer exposta de forma visível no local da competição (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM, 05 FEV 2025

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@lpaamam  
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO- Nº 001/23-02**

1. O presente Cadastro está sendo concedido com base nas informações constantes no **processo nº. 014788/2023-93.**
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatórios todos os pescadores portar a carteira de pescador profissional durante a pesca até a entrega do produto ao destinatário, conforme Legislação.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e a resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAAM nº 24/2017, implica em multa e apreensão do equipamento de pesca e do produto resultante da pesca.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98;
6. Apresentar, no prazo de 90 (trinta) dias, após encerrada a validade dessa autorização, Relatório Técnico Anual, conforme Resolução CEMAAM Nº 24/2017.